

## PERGUNTAS E RESPOSTAS – SILOR 2018

### 1) O que é Indicação Legislativa (orçamentária)?

- Nos termos da Constituição (art. 166, § 14, II), ocorrerá a chamada “indicação legislativa orçamentária” somente para os casos de impedimentos técnicos insuperáveis (estritamente necessários), situação especial em que há a participação do legislativo no processo de remanejamento de programações derivadas de emendas parlamentares da lei vigente. O processo de indicação legislativa pelos parlamentares ocorre nos termos da Instrução Normativa nº 1/2014 e sua formalização se dá por intermédio do Presidente do Congresso Nacional e apoio da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, por se tratar de matéria orçamentária. Tais indicações do Legislativo darão suporte à iniciativa do Poder Executivo, que encaminhará projeto de lei de crédito adicional até 30 dias após o seu recebimento (art. 166, § 14, III da Constituição) ou para o remanejamento por decreto para emendas do mesmo autor (art. 4º, § 6º, I, da LOA 2018).
- Ver legislação:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

<http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2018/lei/Lei13587-2018.pdf>

<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2018/emendas-com-impedimento-tecnico/2018-normas-sobre-emendas-parlamentares-e-impedimentos>

### 2) Qual o endereço do sistema SILOR?

- //cn/silor

### 3) Posso acessar o sistema da minha residência ou de outro Estado ?

- Não, o sistema tem acesso no âmbito da rede Câmara e Senado (Congresso).

### 4) Como consigo a senha para acesso ao sistema?

- A senha é a mesma de acesso ao sistema de emendas. O assessor credenciado pode retirar a senha na CMO.

### 5) Em que hipótese o parlamentar, no exercício do mandato, deve promover a indicação legislativa?

<http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/conof - conof@camara.leg.br>

- O parlamentar somente deve promover ajustes no SILOR nas emendas que estão impedidas e que devem ser remanejadas para outra (s) emenda (s) do mesmo autor (impedimento parcial) ou para outra funcional programática (impedimento total). Ou seja, impedimentos insuperáveis! Nesse caso, o parlamentar deverá promover a Indicação Legislativa e gerar o recibo de entrega do lote na secretaria da CMO a fim de encaminhar tal indicação para o Executivo promover o Decreto ou PLN, a depender do caso.

Assim, não serão lançadas no SILOR alterações no(s) beneficiário(s) e nos classificadores orçamentários (GND, Modalidade). Tais alterações serão realizadas posteriormente diretamente no SIOP (após 04/06/2018).

**6) O parlamentar licenciado precisa reassumir seu mandato para promover os ajustes necessários à superação dos impedimentos de ordem técnica observados nas dotações oriundas de suas emendas?**

- Caso o parlamentar esteja licenciado e pretenda promover modificações nas dotações relacionadas com suas emendas por meio do SILOR, ele terá que reassumir o mandato. Essa é uma exigência necessária e suficiente para ativar a senha que lhe permitirá o acesso ao SILOR.
- Alternativamente, o parlamentar licenciado pode solicitar ao Poder Executivo, após 04/06/2018, o remanejamento de emendas do mesmo autor com base no (art. 4º, § 6º, I, da LOA 2018) ou promover alterações de beneficiários e nos classificadores orçamentários (GND, Modalidade) posteriormente no SIOP (após 04/06/2018).

**7) O parlamentar licenciado ou em exercício que não deseja remanejar dotações referentes as suas emendas precisa tomar alguma providência no SILOR?**

- Não. Se o parlamentar estiver licenciado ou em exercício e não pretender promover nenhum remanejamento nas dotações relacionadas com suas emendas, não há necessidade entrar no Silor. A programação permanecerá da mesma forma no orçamento, mantendo a impositividade (RP 6), salvo se o impedimento não seja superável até novembro de 2018. Nesse caso, após a reabertura dos sistemas próprios do Poder Executivo e dos demais órgãos, as providências necessárias para viabilizar a execução deverão ser tomadas pelos beneficiários ou pelos órgãos executores. Há possibilidade de solicitação ao Poder Executivo para remanejamento da dotação para outra emenda do mesmo autor, com base no art. 4º, § 6º, I, da LOA 2018.

**8) Qual a diferença entre impedimento Total e Parcial?**

- **Impedimento total**: houver impedimento técnico ou legal à execução da programação no valor integral aprovado na lei orçamentária vigente para a emenda individual.
- **Impedimento parcial**: houver impedimento técnico ou legal à execução da programação apenas em parte do valor aprovado na lei orçamentária vigente para a emenda individual. Nesses casos, o parlamentar, diretamente ou por intermédio de assessor parlamentar por ele credenciado, pode:
  - **Solicitar AJUSTE** nas emendas com indicação de impedimento total ou parcial (**Indicação Legislativa**), remanejando valores, desde que preserve o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde, com as seguintes soluções:
    - A- **Impedimento parcial de valores de emendas**: remanejamento para outras emendas do mesmo autor, ajustando ou não as classificações complementares (Modalidade e GND).
    - B - **Impedimento total**: remanejamento para NOVA programação (ação existente na LOA vigente, com indicação de subtítulo) ou para outra emenda de sua autoria, inserindo as classificações complementares (Modalidade e GND).

No caso de remanejamentos de valores, as informações darão suporte à elaboração do Decreto ou PLN encaminhado pelo Poder Executivo ao CN para deliberação.

A definição dos beneficiários dos remanejamentos entre emendas ou nova programação ocorrerá posteriormente no SIOF no prazo a ser divulgado pelo Executivo (após 04/06/2018).

#### **9) No caso de impedimento total ou parcial, posso mudar o beneficiário?**

- Não. Nesse ano não será possível proceder a alteração de beneficiários através do SILOR. Essas alterações poderão ser feitas no sistema SIOF posteriormente, após vencido o prazo de indicação legislativa, conforme cronograma a ser divulgado pelo Executivo.

#### **10) No caso de impedimento total, pode ser feito um ajuste na programação e também remanejar valores entre emendas?**

- Não. São opções excludentes, ao se escolher ajustar a programação, não será possível remanejar valores para outras emendas; por outro lado, ao clicar em remanejar valores, não será possível ajustar a programação. Ou seja, as emendas com impedimento total só permitem que você transfira TODO o recurso para uma nova programação ou que TODO ou PARTE do recurso seja transferido para emendas do mesmo autor.

#### **11) Uma emenda consta no SILOR como impedida por não ter sido entregue a proposta ou pela perda do prazo de sua entrega, mas de acordo com apurado em outros sistemas do Executivo, a proposta já foi entregue ou até já aprovada, como proceder?**

- Nesse caso, não entre no SILOR para alterar a programação ou promover ajuste. Procurar o <http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/conof - conof@camara.leg.br>

órgão executor para confirmar se não há impedimento e, se for o caso, solicitar uma retificação para excluí-la da lista de impedimentos.

**12) Tenho certeza que uma emenda está com impedimento, mas ela não está no sistema SILOR, como devo proceder?**

- O SILOR só incorpora os impedimentos encaminhados pelos Poderes, não cabendo à CMO modificá-los.

**13) Posso transferir recursos de uma emenda com impedimento total ou parcial para uma emenda não impedida?**

- Sim. Basta indicar a(s) emenda(s) desejada(s).

**14) Posso transferir recursos de uma emenda não impedida para uma emenda impedida?**

- Não. As reduções em programações ou alterações de classificação orçamentária estão limitadas às emendas que apresentaram impedimentos.

**15) O sistema trata de contingenciamento e priorização de recursos?**

- Não. O contingenciamento e a priorização de recursos são tratados no SIOP, administrado do Poder Executivo.

## FLUXOGRAMA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NO SILOR (02/05/18)

### Emendas com Impedimento Parcial



### Emendas com Impedimento Total

